



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a AMA Rio do Sul - AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a AMA Rio do Sul - AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla, com sede no Município de Rio do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Gerri Consoli



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>RIO DO SUL</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
AMA Rio do Sul - AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla	
.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,



Deputado Gerri Consoli



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento visa declarar de utilidade pública estadual a AMA Rio do Sul – AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla, com sede no município de Rio do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Neste contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a AMA Rio do Sul – AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla tem entre seus objetivos defender, promover e dar suporte operacional nas atividades e ações relacionadas aos direitos das pessoas com autismo e deficiência intelectual e múltipla, promover o voluntariado, defender e promover os direitos estabelecidos e a construção de novos direitos, combater qualquer tipo de discriminação aos autistas e pessoas com deficiência, além de promover reuniões, palestras, atividades educacionais, realizar publicações e difusão de resultados de estudos e pesquisas, defender tratamento prioritário às pessoas com deficiência no acesso aos serviços públicos e privados e ainda apoiar e promover ações na área da saúde, esporte, educação, cultura e inclusão social, voltadas especialmente para pessoas com autismo e deficiência intelectual e múltipla e promover ação civil pública para proteger os direitos das pessoas com deficiência.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Deputado Gerri Consoli